2° Termo Aditivo ao edital do

Pregão Presencial nº 49/2014

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

- 1 O item **1.3** do edital passa a ter a seguinte redação:
- 1.3 A entrega dos documentos de CREDENCIAMENTO, dos envelopes de "HABILITAÇÃO", e de "PROPOSTAS", terá início às **08h30min** do dia **27** de **agosto** de **2014**, na Rua Tenente Almeida, 265 Bairro Centro, em Pilar do Sul SP. O certame se processará das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
 - 2 O item **3.1** passa a ter a seguinte redação:
- **3.1** O contrato terá vigência pelo período de 09(nove) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 II da Lei 8.666/93.
 - 3 O **item 4 e subitens** do edital passa a ter a seguinte redação:
- **4.1** Após a assinatura do contrato a contratada deverá realizar uma reunião com o Secretario Municipal de Saúde, para definição do cronograma de serviços.
- **4.2** A licitante vencedora prestará os serviços no Centro de Zoonose "Francisco Diniz Neto", localizado na Rua Francisco Silveira Diniz nº 175, Zona Industrial, em Pilar do Sul-SP, ou em local a ser designado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar.
 - **4.3** Caberá a licitante vencedora:
- **4.3.1** Realizar a identificação e a esterilização de cães e gatos (machos e fêmeas). Estima-se em 945(novecentos e quarenta e cinco) animais domésticos, entre caninos e felinos;
- **4.3.2** Realizar no mínimo 9(nove) mutirões para identificação e esterilização, com um número estimado em 105 (cento e cinco) animais por mutirão.
- **4.3.3** O método de identificação é da implantação de microchip, que deverá ser fornecido pela licitante vencedora. O valor estimado para os 945(novecentos e quarenta e cinco) microchips é de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) e serão custeados como contrapartida municipal.
- **4.3.4** Deverá ser elaborada ficha individual para todos os animais atendidos, na deverá constar no mínimo:
- a) Dados do animal (Numeração Sequencial, foto, espécie, raça, sexo, idade aproximada, peso, número do microchip, informações sobre o procedimento de castração e de identificação eletrônica, etc);
 - b) Dados do proprietário (nome, endereço, telefone, e-mail, etc).
- 4.4 A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 15(quinze) dias úteis. A critério exclusivo da Prefeitura, os atrasos poderão ser tolerados, se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- **4.5** Serão de responsabilidade da licitante vencedora: os profissionais necessários à execução dos serviços, a locomoção dos mesmos até o local de trabalho, os microchips e demais materiais, tributos, itens de segurança, encargos sociais e trabalhistas, indenizações e despesas por acidente de trabalho, **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) da licitante vencedora e/ou do médico veterinário responsável, etc.
- **4.6** Serão de responsabilidade da licitante vencedora, quaisquer danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, durante a prestação dos serviços.
- 4.7 A licitante vencedora deverá comunicar à PREFEITURA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços, objeto do presente certame licitatório.

4.8 - O Centro de Zoonose "Francisco Diniz Neto" abriga atualmente 90 cães (75 adultos e 15 filhotes).

4 - O item 5.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

5.1 - O pagamento:

- a) referente aos microchips será efetuado, pela Prefeitura, em até 20 (vinte) dias após a apresentação do respectivo Documento Fiscal referente aos microchips implantados no mês anterior:
- b)referente a mensalidade, será efetuado, pela Prefeitura, em até 20 (vinte) dias após a apresentação do respectivo Documento Fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior.
 c) o prazo para pagamento inicia-se após a conferência e liberação pelo setor responsável;
- d) será efetuado através da conta corrente do vencedor devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.

5 – O **item 12.1** do edital passa a ter a seguinte redação:

- 12.1 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e classificará as propostas em ordem crescente, pelo Valor Global. Serão classificadas para fase de lances aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor.
 - 6 O anexo IV Modelo de Proposta passa a ter a seguinte redação:

Anexo IV

Razão Social: Endereço:

2° Termo Aditivo Pregão Presencial nº 49/2014

R\$

Cidade: CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:	CNPJ n°	
Objeto		
Fornecimento de 945 (novecentos e quarenta microchips	e cinco) Valor Total de R\$	
Prestação de Serviços Veterinários no Cer Zoonose Municipal, conforme especificações edital e seus anexos.		

Nome do Representante:	
RG n°:	CPF n°:
Local e Data:	
Assinatura:	

 \rightarrow

Valor Global de

7 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul - SP, 11 de agosto de 2014.